



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE

Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE

CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1432 - CNPJ 13.098.942/0001-04

site: www.santaluziadoitanhi.se.gov.br email: gabinete.pmsli@hotmail.com

Declaro que a publicidade desta Lei e Ato foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme pertinente a Lei Orgânica do Município, no art. 101.

Em 02/01/2023


Sec. Mun. De Administração

Vera Lúcia Donato de Carvalho
Secretária Mun. de Administração
Decreto: 011/2021

**PORTARIA Nº. 01/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

Concede Licença Sem Vencimentos ao servidor **Ruy Ferreira Silva**, do quadro de provimento efetivo deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 79, inciso XXVIII, da Legislação em vigor.

RESOLVE:


Art. 1º - Concede Licença Sem Vencimentos do servidor **RUY FERREIRA SILVA**, portador (a) do RG nº 0895804867 SSP/SE, inscrito no CPF nº 808.404.425-72, ocupante do cargo efetivo de Médico Odontólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, por período de 10(DEZ) meses, iniciando em 02/01/2023 a 31/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Itanhi, em 02 de janeiro de 2023.


ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO
Prefeito Municipal